



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
Avenida da Liberdade, s/n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000  
Gabinete do Vereador Cleyton da Costa Barreto

**PROJETO DE LEI n.º 052/2024**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FAIXAS  
ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM  
FRENTE AS ESCOLAS PÚBLICAS E  
PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO  
CABO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Deverá o Poder Público Municipal instalar faixas elevadas para travessia de pedestres em frente as escolas públicas e particulares no município de Arraial do Cabo, com intuito de proporcionar maior segurança e acessibilidade.

**Art. 2º.** A instalação das faixas elevadas para travessia de pedestres deverá observar as regras determinadas pela COMTRANS.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de Setembro de 2024.

  
**Cleyton da Costa Barreto**  
Vereador